



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.165 - Ano 2024 – Sexta-feira, 14 de Junho de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 137/2024-GP.

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz/PE e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz - PE, em consonância com a Lei Municipal nº 339/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que revoga a lei nº 075/1997, de 03 de setembro de 1997, que passa a ser composto pelos membros abaixo:

I - Representantes da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE

- Titular: Maria do Socorro Lima da Costa
- Suplente: Hozana de Souza Alves

II - Representantes dos Professores do quadro efetivo da rede Municipal de Ensino:

- Titular: Davi Angelo da Silva
- Suplente: Renato Gonçalves Nunes

III - Representante dos Pais de alunos:

- Titular: Andressa Aparecida Ramos
- Suplente: Jeisiane Guimarães Souza

IV - Representante dos Técnicos Pedagógicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Maria Josileide Guimarães da Silva
- Suplente: Rogerio Guimarães de Souza

V - Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

- Titular: Nelcivania Marinho Guimarães
- Suplente: Maria Eva da Conceição

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz - PE:

- Titular: Judite Viana de Souza
- Suplente: Veronete da Silva Alencar

VII - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Santa Cruz:

- Titular: Maria Valdíres Alves dos Santos
- Suplente: Valdir de Souza

VIII - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Junis Maciel Souza Lima
- Suplente: Maria das Graças de Menezes Silva

IX — Representantes da Igreja Católica:

- Titular: Maria Edilânia Coêlho de Souza
- Suplente: Maydilane Costa da Silva

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.165 - Ano 2024 – Sexta-feira, 14 de Junho de 2024.

Parágrafo Único - a função de membro do Conselho não será remunerada, devendo seus mandatos ser distinguidos por relevantes serviço público prestados à comunidade.

Art. 2º - O Conselho será presidido por qualquer membro titular, eleito pelos seus pares, que elegerão concomitantemente o vice presidente e o secretário.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação da presente portaria, sem recondução dos membros, no que dispõe a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, 11 DE JUNHO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita de Santa Cruz - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 060/2023-PMSC

1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, através da **secretaria municipal de obras e serviços urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta

cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME**, **CNPJ: 38.131.155/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 38.131.155/0001-30, com sede/residente e domiciliado(a) na Avenida Adão Honorato (AV-02) nº 45, Sala 01, bairro Jardim São Paulo, na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Bruno Alves Fonseca Almeida, Pernambucano, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, portador do CPF nº 098.614.064-33, e da Cédula de Identidade nº 8673567 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina – PE (**Contratado**). OBJETO: Construção de uma praça da igreja no Povoado de Varzinha, Situado no interior do Município de Santa Cruz (PE)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 060/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº 060/2023, CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - item 3.2– Fica prorrogado o prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de saúde**, prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

